SENTENÇA

Processo n°: 1002012-96.2015.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Obrigações**

Requerente: **Damha Urbanizadora e Construtora Ltda.**

Requerido: Roseane Rigo

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 144/145 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 487, III, b, do **NCPC**.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 22 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA